



Município de Guairá
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100
Guairá - Estado de São Paulo
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
www.guaira.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaira.sp.gov.br



DECRETO 6730 DE 03 DE MAIO DE 2023.

“Nomeia Comissão Julgadora Permanente para superintender processos de licitação e dá outras providências.”

ANTONIO MANOEL DA SILVA JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Comissão Julgadora Permanente de Licitação para, sob a presidência do primeiro, superintender os processos de licitação de compras, obras, serviços e alienações realizados pela Prefeitura do Município de Guairá, a qual será composta pelos seguintes membros titulares:

- I – Dhiego Juliano de Paula Assis (presidente);
- II – Marco Vinicius Ferreira;
- III – Zuleica Marques Figueiredo Borges;
- IV – Ademilson Gonçalves da Silva;
- V – Guilherme Mitsuo Kamimura Nishi;
- VI – Joice Pereira Maciel Mendes;
- VII – Vitor Henrique Passolongo de Souza;
- VIII – Tamires da Silva Vieira.

Art. 2º - A Comissão será reduzida para no mínimo de 03 (três), para cada procedimento e de forma aleatória, a escolha do Diretor de Compras, que convocará os membros, especificando suas funções.

Art. 3º - Fica reservado o direito de nomeação de Comissões Especiais para o fim referido neste artigo a critério do interesse da municipalidade.

Art. 4º - Fica concedido, gratificação temporária, que não se incorporará para nenhum efeito legal, no percentual de 20 % ao Presidente da Comissão, e no percentual de 15% aos membros da mesma, com fundamento no art. 108, I e II da Lei Municipal 2040/2002 alterada pela Lei Municipal 2735/2015.

Art. 5º - Fica revogado o Decreto 6698/2023.



Município de Guairá
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100
Guairá - Estado de São Paulo
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
www.guaira.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaira.sp.gov.br



Art. 6º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Guairá, 03 de maio de 2023.

Antonio Manoel da Silva Junior
Prefeito

Publicado e registrado no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guairá, na data supra.

Nathália Pousa Corrêa Machado
Chefe do Departamento de Atos Normativos